

Na reunião de 3 de agosto de 2022, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 2 da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 55.º, n.ºs 2 e 4 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, deliberou delegar no Diretor-Adjunto do Departamento de Estabilidade Financeira, José Rosas, a responsabilidade pela direção do procedimento relativo às alterações ao Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, de 19 de dezembro e a prática dos atos referidos nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 de agosto de 2022 — O Secretário-Geral, *José Queiró*